

**Impugnação 09/11/2021 17:15:59**

I - Retificar os termos expendidos nos ITENS ACIMA EXEMPLIFICADOS E DEVIDAMENTE EMBASADOS, do instrumento editalício, determinando-se que seja comprovada a aptidão para o desempenho das funções licitadas através da apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA, TANTO DO LICITANTE QUANTO DO PROFISSIONAL, podendo ser aceito o somatório de atestados com período não inferior a três anos. II - Comprovação do vínculo com profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA modalidade Engenheiro elétrico / eletrônico. III - Certidão de Quitação junto ao CREA tanto para Pessoa Jurídica quanto para o profissional.IV - Adequar a necessidade de marca e modelos para a devida isonomia / igualdade entre os licitantes

**Fechar**